



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 098/2010-CJCI

Belém, 26 de maio de 2010.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Pelo presente, encaminho cópia do Ofício-Circular nº 012/CNJ/COR/2010, o qual informa que **79% das serventias cadastradas no Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas não prestaram informações no mês de abril do corrente ano.**

Ante tal informação, e consonante as orientações anteriormente veiculadas nos Ofícios Circulares nº 126/2008-CJCI, nº 166/2008-CJCI, nº 213/2009-CJCI, nº 252/2009-CJCI e nº 067/2010-CJCI, **reiteramos a necessidade de alimentação mensal por parte dos Magistrados, impreterivelmente até o 10º(décimo) dia do mês subsequente, do Cadastro Nacional de Interceptações Telefônicas no portal do CNJ, em todas as Varas com competência criminal, mesmo naquelas em que não há interceptação telefônica em curso.**

Ressaltamos que a Resolução nº 59, de 09 de setembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça, com redação modificada pela Resolução nº 84 de 06 de julho de 2009, dispõe em seu art.18:

**Art. 18. Mensalmente, os Juízos investidos de competência criminal informarão à Corregedoria Nacional de Justiça, por via eletrônica, em caráter sigiloso, a quantidade de interceptações em andamento.**

Destarte, contamos com o comprometimento e diligência de V. Ex.<sup>a</sup> para, **no prazo de 48h(quarenta e oito horas), sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis**, a regularização do cadastro de interceptações da Vara em que V.



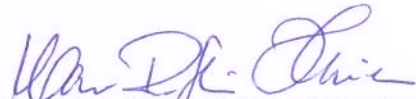
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ex.<sup>a</sup> encontra-se em exercício, inclusive com a correção de eventuais inconsistências relativas aos dados dos anos de 2008 e 2009.

Para maiores esclarecimentos, poderá V. Ex.<sup>a</sup> contatar esta Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior através do telefone (91)3205-3523 ou pelo e-mail <corregedoria.interiordj@tjpa.jus.br>, ou ainda contatar diretamente a Corregedoria Nacional de Justiça através dos telefones (61)3217-4917 / 4551/ 4552 / 4553 / 4895 e 6751.

Por fim, salientamos que o não atendimento do solicitado será objeto de adoção das medidas administrativas cabíveis por parte do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

  
Des.<sup>a</sup> **MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



*Conselho Nacional de Justiça*  
*Corregedoria*

**Ofício-Circular nº 012/CNJ/COR/2010**

Brasília, 20 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador **MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedor-Geral de Justiça do Interior do Estado do Pará

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral,

De ordem do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Gilson Dipp, informo que em consulta ao *Sistema Nacional de Controle de Interceptações*, verifiquei que 79 % das serventias cadastradas não prestaram informações no mês abril do corrente ano.

Assim, considerando que o prazo para preenchimento das informações no sistema é até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, é inaceitável que até a presente data ainda se verifique pendências.

Dessa forma, tendo em vista que a alimentação do sistema no prazo e o preenchimento adequado deverão ser fiscalizados pela Corregedoria Estadual, determino a regularização da situação até o dia 31 de maio de 2010.

Cumpre salientar que além das pendências mencionadas, eventuais inconsistências dos anos anteriores (2008/2009) também devem ser regularizadas.

Encaminho em anexo a relação das serventias em desconformidade com o disposto nas Resoluções n. 59 e 84 deste Conselho Nacional de Justiça.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones: (61) 3217-4917 / 4551 / 4552 / 4553 / 4895 e 6751.

Atenciosamente,

**SALISE SANCHOTENE**

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho  
Anexo I – Supremo Tribunal Federal, Pra  
(61) 3217-455

NO. PROCESSO: 2010.7.003958-8

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 25/05/2010

CLASSE.....: OUTROS

Partes:

REQUERENTE - SALISE SANCHOTENE

ORGAO - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

**VARAS PENDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

<b>Comarca/Subseção</b>	<b>Vara</b>
ACARÁ	VARA UNICA
AFUÁ	VARA UNICA
ALENQUER	VARA UNICA
ALTAMIRA	3ª VARA PENAL
ANAJÁS	VARA UNICA
ANANINDEUA	6ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA
ANANINDEUA	9ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA
AURORA DO PARA	VARA UNICA
BAIÃO	VARA UNICA
BARCARENA	1ª VARA CIVEL
BARCARENA	3ª VARA CRIMINAL
BELEM	1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais
BENEVIDES	1ª VARA DE BENEVIDES
BENEVIDES	2ª VARA DE BENEVIDES
BONITO	VARA UNICA
BRAGANCA	2ª VARA CIVEL/-PENAL
BRASIL NOVO	VARA UNICA
BREU BRANCO	VARA UNICA
BREVES	1ª VARA CIV/PEN
BREVES	2ª VARA CIV/PEN
BUJARU	VARA UNICA
CACHOEIRA DO ARARI	VARA UNICA
CAMETA	1ª VARA CIV/PEN
CAMETA	2ª VARA CIV/PEN
CANAA DOS CARAJAS	VARA UNICA
CAPANEMA	1ª VARA CIV/PEN
CAPITAO POCO	VARA UNICA
CASTANHAL	3ª VARA PENAL
CASTANHAL	4ª VARA PENAL
CHAVES	VARA UNICA
CONCEICAO DO ARAGUAIA	1ª VARA CIV/PEN
CONCORDIA DO PARA	VARA UNICA
CURIONOPOLIS	VARA UNICA
CURRALINHO	VARA UNICA
CURUCA	VARA UNICA
DOM ELISEU	VARA UNICA
FARO	VARA UNICA
GOIANESIA DO PARA	VARA UNICA
GURUPA	VARA UNICA
IGARAPE-MIRI	VARA UNICA
ITAITUBA	1ª VARA CIVEL E PENAL
ITAITUBA	2ª VARA CIEL E PENAL
ITAITUBA	3ª VARA PENAL
ITUPIRANGA	VARA UNICA
JACAREACANGA	VARA UNICA
JACUNDA	VARA UNICA
JURUTI	TERMO JUDICIARIO
LIMOEIRO DO AJURU	VARA UNICA
MAE DO RIO	VARA UNICA
MARABA	4ª VARA PENAL
MARABA	7ª VARA CIVEL
MARACANA	VARA UNICA
MARAPANIM	VARA UNICA
MEDICILANDIA	VARA UNICA
MOCAJUBA	VARA UNICA
MOJU	VARA UNICA

MONTE ALEGRE	VARA UNICA
NOVA TIMBOTEUA	VARA UNICA
NOVO PROGRESSO	VARA UNICA
OBIDOS	VARA UNICA
ORIXIMINA	VARA UNICA
OURILANDIA DO NORTE	VARA UNICA
PACAJA	VARA UNICA
PARAGOMINAS	3ª VARA PENAL
PARAUPEBAS	3ª VARA
PEIXE-BOI	VARA UNICA
PONTA DE PEDRAS	VARA UNICA
PORTO DE MOZ	VARA UNICA
PRAINHA	VARA UNICA
PRIMAVERA	VARA UNICA
RONDON DO PARA	VARA UNICA
RUROPOLIS	VARA UNICA
SALINOPOLIS	VARA UNICA
SALVATERRA	VARA UNICA
SANTA CRUZ DO ARARI	TERMO JUDICIARIO
SANTA ISABEL DO PARA	2ª VARA PENAL
SANTA ISABEL DO PARA	3ª VARA CIV/PEN
SANTANA DO ARAGUAIA	VARA UNICA
SANTAREM NOVO	VARA UNICA
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	VARA UNICA
SAO CAETANO DE ODIVELAS	VARA UNICA
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	VARA UNICA
SAO DOMINGOS DO CAPIM	VARA UNICA
SAO FELIX DO XINGU	VARA UNICA
SAO FRANCISCO DO PARA	VARA UNICA
SAO GERALDO DO ARAGUAIA	VARA UNICA
SAO JOAO DO ARAGUAIA	VARA UNICA
SAO MIGUEL DO GUAMA	VARA UNICA
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	VARA UNICA
SENADOR JOSE PORFIRIO	VARA UNICA
SOURE	VARA UNICA
TAILANDIA	VARA UNICA
TERRA SANTA	VARA UNICA
TOME-ACU	VARA UNICA
TUCUMA	VARA UNICA
TUCURUI	3ª VARA PENAL
ULIANOPOLIS	VARA UNICA
URUARA	VARA UNICA
VIGIA	VARA UNICA
VISEU	VARA UNICA